



PORTARIA N° 199/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Advogado **Nerilde Vanzella – OAB/SC 12.032** da **Comissão de Liberdade de Expressão**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de julho de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC